



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

*** Elotech ***
24/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1648/2024 de 25/03/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 328.304,12 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quatro reais e doze centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 328.304,12 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quatro reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
405 - 4.4.90.52.00.00	21072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328.304,12
Total Suplementação:		328.304,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1649/2024 de 25/03/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1649/2024 de 25/03/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
406 - 4.4.90.52.00.00	03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE		
10.021.12.365.0005.2.138.	MANter O ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
407 - 4.4.90.52.00.00	03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
	Total Suplementação:	120.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1650/2024 de 25/03/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 491.784,79 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 491.784,79 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
400 - 4.4.90.52.00.00	03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.784,79
Total Suplementação:		491.784,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 1651/2024 de 25/03/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR		
409 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		133.000,00
Total Suplementação:			133.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.17.512.0011.2.099.	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
335 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.000,00
Total Redução:			133.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/03/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

PORTARIA Nº 058/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO - PR	27/03/2024	27/03/2024	01	40,00	“R”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA APOIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 045/2024 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Março de 2024.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

PORTARIA Nº 059/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	CAMPO MOURÃO - PR	27/03/2024	27/03/2024	01	40,00	“R”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA APOIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 045/2024 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Março de 2024.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

PORTARIA Nº 060/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCELO YOSHIO HAGA	CAMPO MOURÃO - PR	27/03/2024	27/03/2024	01	40,00	“R”	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA APOIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 045/2024 - SCAPS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 25 de Março de 2024.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	14/2024
Contratação Direta Nº:	9/2024
Modalidade:	TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Objeto:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Data de Adjudicação e Homologação:	25/03/2024

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CPF/CNPJ Nº:	35.797.364/0005-52

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	UNID	CONTRATAÇÃO VAGA INSTITUCIONAIS PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES QUE NECESSITEM DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, SENDO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DE MEDIDAS NOS TERMOS DE: A) GARANTIR A PROTEÇÃO E O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ATENDENDO A TODAS AS PREMISSAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. B) PRESTAR CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO (ECA, ART. 101), EM FUNÇÃO DE ABANDONO CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS SE ENCONTREM TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, ATÉ QUE SEJA	R\$ 3.201,00	R\$ 76.824,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

		<p>VIABILIZADO O RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU, NA SUA IMPOSSIBILIDADE, ENCAMINHAMENTO PARA FAMÍLIA SUBSTITUTA.</p> <p>B) PROPICIAR ATENDIMENTO PERSONALIZADO E EM PEQUENOS GRUPOS, NO MÁXIMO DE 10 CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR.</p> <p>C) GARANTIR O ATENDIMENTO A GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VÍNCULOS DE PARENTESCO (IRMÃOS, PRIMOS) NA MESMA UNIDADE.</p> <p>D) PROMOVER HÁBITOS E ATITUDES DE AUTONOMIA E DE INTERAÇÃO SOCIAL COM AS PESSOAS DA COMUNIDADE.</p> <p>E) ESTIMULAR E ORGANIZAR UM AMBIENTE PRÓXIMO DE UMA ROTINA FAMILIAR.</p> <p>F) PROPORCIONAR VÍNCULO ESTÁVEL ENTRE O EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE E AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS.</p> <p>G) FAVORECER O CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO DOS MESMOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA COMUNIDADE LOCAL.</p> <p>H) DESENVOLVER ATIVIDADES VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, E OPORTUNIZANDO A (RE) INSERÇÃO NA FAMÍLIA DE ORIGEM OU SUBSTITUTA.</p> <p>I) GARANTIR QUE AS EDIFICAÇÕES SEJAM ORGANIZADAS DE FORMA A ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NOS REGULAMENTOS E NORMATIVAS EXISTENTES (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, OFERECENDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E PRIVACIDADE.</p> <p>J) DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA ESPECIALIZADA FORMADA POR ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO (CONFORME NOB-RH/SUAS) PARA APOIO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONSTANTE DAS CASAS LARES (APOIO/ORIENTAÇÃO AOS CUIDADORES/EDUCADORES, ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS/ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS,</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

		<p>ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E REDE INTERSETORIAL, ENTRE OUTROS).</p> <p>K) ORGANIZAR O SERVIÇO DE FORMA A GARANTIR PRIVACIDADE, O RESPEITO AOS COSTUMES, ÀS TRADIÇÕES E À DIVERSIDADE DE: CICLOS DE VIDA, ARRANJOS FAMILIARES, RAÇA/ETNIA, RELIGIÃO, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL.</p> <p>L) PROPICIAR ASSISTÊNCIA RELIGIOSA AQUELES QUE DESEJAREM DE ACORDO COM SUAS CRENÇAS.</p> <p>M) OFERECER VESTUÁRIO E ALIMENTAÇÃO SUFICIENTES E ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS.</p> <p>N) PROPICIAR O ACESSO À ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOLÓGICA, ODONTOLÓGICA E FARMACÊUTICA, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>O) PROPICIAR ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, VISANDO A EMANCIPAÇÃO DOS USUÁRIOS.</p> <p>P) OPORTUNIZAR ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER.</p> <p>Q) CONSTRUIR AS REGRAS DE GESTÃO E DE CONVIVÊNCIA DAS CASAS LARES DE FORMA PARTICIPATIVA E COLETIVA, A FIM DE ASSEGURAR A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS.</p> <p>R) PROPORCIONAR QUE CUIDADORES/RESIDENTES POSSUAM CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO CONDIZENTE, INCLUINDO PRESERVAÇÃO DA PRIVACIDADE DO TRABALHADOR E POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PROJETOS PESSOAIS.</p> <p>S) ESCLARECER E ORIENTAR O EDUCADOR/CUIDADOR SOBRE O PAPEL A SER EXERCIDO POR ESSE PROFISSIONAL, DE MODO A QUE NÃO SE PRETENDA SUBSTITUIR O LUGAR E A FUNÇÃO DOS PAIS OU DA FAMÍLIA DE ORIGEM.</p> <p>T) OFERTAR CAPACITAÇÃO PRÉVIA E CONTINUADA A EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DA CASA LAR .</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 25 de Março de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ/MF Nº. 35.797.364/0005-52
PROCESSO:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024
OBJETO:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
VALOR:	R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014
DATA DA ASSINATURA:	25 de março de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1372

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino